

CONCURSO DE IDEIAS PARA CRIAÇÃO DO LOGÓTIPO DO CLUBE DE CIÊNCIAVIVA NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO ÁLVARES CABRAL (BELMONTE)

O Clube Ciência Viva na Escola, designado por “EUREK@EPAC, iniciou a sua atividade no ano letivo 2023/24. O Clube funciona como espaço para promover atividades no âmbito das STEAM (com maior ênfase para o ensino experimental das ciências, programação, robótica e multimédia). Terá também como missão concretizar, nas diversas vertentes da vida do Agrupamento, iniciativas que promovam a autonomia e a flexibilidade curricular, inseridas na dinâmica interna da Escola e na ligação com a comunidade educativa e parceiros.

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Enquadramento

1. O presente regulamento estabelece as regras do concurso de ideias para a criação do logótipo do Clube Ciência Viva no Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, que é igualmente responsável pelo concurso.
2. O logótipo selecionado escolhido será utilizado, entre outros, nos seguintes suportes e utilizações:
 - a) Imagem gráfica e documentos do Clube Ciência Viva no Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral;
 - b) Cartazes e todo o tipo de material de divulgação de atividades do Clube Ciência Viva no Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral;
 - c) Quaisquer outros elementos, seja em suporte papel, digital ou multimédia.

Artigo. 2.º

Entidade Promotora, objetivos e destinatários

Entidade Promotora

1. A entidade promotora do concurso é o Clube Ciência Viva na escola do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral - EUREK@EPAC.

Objetivos

1. Criar o futuro logótipo do Clube Ciência Viva.
2. Envolver a comunidade educativa e, em particular, os alunos numa iniciativa de produção artística.

Destinatários

1. O concurso destina-se a todos os alunos do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral. No caso dos alunos com menos de dezoito anos é obrigatório a autorização do respetivo Encarregado de Educação que, para todos os efeitos, será o seu representante legal.
2. Os concorrentes podem ser individuais ou em grupo e são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo a responsabilidade de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
3. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar os termos do presente Regulamento.

Artigo 3.º

Requisitos das propostas a apresentar

1. Os *critérios de apreciação* serão os seguintes:
 - a) Coerência do trabalho, tendo em consideração o objetivo do concurso estabelecido no número 1 do artigo 2.º;
 - b) Legibilidade e clareza do logótipo quando impresso;
 - c) Criatividade e inovação;
 - d) Qualidade artística.
2. Todos os trabalhos apresentados deverão fazer alusão às seguintes *ideias*:
 - a) Ligação entre as diversas áreas do saber: Ciências experimentais, Tecnologia, Robótica, Engenharia, Artes e Matemática.
 - b) No logótipo também poderá ser usada imagem ou a alusão ao Patrono da Escola, Pedro Álvares Cabral, de modo a estabelecer uma rápida associação entre o logótipo e o espaço-escola onde o Clube irá funcionar.

- c) Os conceitos que estão na base dos Clubes Ciência Viva - Conhecimento, Ciência Viva, Cultura, Clube, Criatividade – também poderão servir de inspiração à construção do logótipo ou mesmo ser incluídos no mesmo.
- e) Dado que existem regras próprias para a utilização do logótipo dos Clubes Ciência Viva, a cor utilizada para o Clube poderá ser encontrada nos seguintes sistemas de identificação de cores: Pantone - 233 CP; CMYK - C12% M100% Y0% K0%; RGB - R212 G14 B40. ¹

3. Cada concorrente poderá apresentar até 3 propostas.

4. Os trabalhos a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

- a) Versão em suporte digital, em formato JPEG ou TIF com 300 dpi;
- b) Memória descritiva e justificativa da proposta, não ultrapassando os 500 caracteres (não é obrigatória a apresentação, mas poderá influenciar a decisão dos premiados).
- c) Termo de autorização para publicação e cessão de direitos de autor, datado e devidamente assinado e enviado por mail conjuntamente com a proposta (Anexo I)

Artigo 4.º

Composição, competências e decisões do Júri

Composição

- 1. As propostas serão avaliadas por um Júri de 6 elementos, constituído pelo coordenador do Clube e mais dois docentes da equipa CCVnE, um elemento da Direção do Agrupamento, um professor do Departamento de Expressões e um representante da Associação de Estudantes
- 2. O coordenador do Clube terá voto de qualidade.
- 3. Os membros do Júri serão dados a conhecer oportunamente.

Competências

- 1. Apreciação e seleção dos trabalhos apresentados a concurso.
- 2. Selecionar o trabalho vencedor.

¹ <https://webstorage.cienciaviva.pt/public/pt.cienciaviva.clubes/Manual-de-Imagem-Grafica.pdf>
<https://webstorage.cienciaviva.pt/public/pt.cienciaviva.clubes/logotipos.pdf>

3. O Júri reserva o direito de apreciar apenas os trabalhos que cumpram todos os objetivos apresentados no presente Regulamento.
4. Caso nenhum dos trabalhos apresentados preencha requisitos mínimos de qualidade ou de usabilidade, ou caso se verifique um número insuficiente para efetivar o concurso, ao Júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio.
5. A metodologia de avaliação e graduação dos trabalhos será determinada pelo Júri, sendo que a avaliação terá em consideração os seguintes critérios e ponderação:
 - a) Criatividade, qualidade e adequação ao tema: 50%
 - b) Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais: 20%
 - c) Boa capacidade de reprodução gráfica: 20%
 - d) Facilidade na redução/ampliação de formatos: 10%.

Decisões do Júri

1. As decisões do júri não são suscetíveis de recurso.

Artigo 5.º

Envio e prazo de entrega das propostas

1. O envio das propostas deve ser realizado para o endereço eletrónico do Clube: clubecienciaviva@aepac.pt
2. As propostas devem ser entregues com indicação do nome, contacto, ano e turma se for aluno individual. Caso concorra como grupo deve ser indicado o nome do grupo, as pessoas envolvidas e contacto. Outras situações devem indicar nome e contacto.
3. O prazo de entrega das propostas termina no dia **23 de dezembro de 2023**.

Artigo 6.º

Direitos de propriedade

1. O concorrente vencedor cederá ao Clube Ciência Viva no Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral os direitos de propriedade e de autor do trabalho premiado.
2. Ao trabalho vencedor, caso seja adotado como logótipo, será dado o uso que o Clube de Ciência Viva no Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral entender por conveniente.

Artigo 7.º

Publicação dos resultados

1. Os resultados do concurso serão publicados até ao dia **4 de janeiro de 2024**, data a partir da qual estarão disponíveis na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, no seguinte endereço: www.aepac.pt.
2. Os concorrentes premiados serão informados dos resultados por correio eletrónico para o endereço que utilizaram para envio da proposta.

Artigo 8.º

Prémios

1. Este concurso concederá um prémio para o logotipo vencedor e diplomas a todos os participantes.

Artigo 9.º

Disposições finais

1. Cabe ao coordenador do Clube Ciência Viva no Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.
2. Qualquer pedido de esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do endereço de correio eletrónico: clubecienciaviva@aepac.pt
3. A apresentação de propostas ao presente concurso pressupõe a aceitação plena das normas constantes do presente Regulamento.

Belmonte, 09 de novembro de 2023

O Coordenador,

Rui Bulha Batista